## Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

## DECRETO N.º 318 de 01 ABRIL de 2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora **Sr.ª CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS."** 

**O Sr. ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, Prefeito Municipal do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1°, III, "a" e § 5° c/c o Artigo 6° da EC n°. 41/2003 e Art.16 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

## **DECRETA:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora Sra. CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 07129948-31, SSP/BA inscrita no CPF sob o nº. 689.716.725-87, efetiva no cargo de PROFESSORA 20 HORAS (N2), lotada na SEC. EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IMUP, n.º2021.04.21432P.

VERBA	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.889,51
Adic. Tempo de Serviço	R\$ 415,69
Títulos	R\$ 944,76
Adic. Regência de Classe	R\$ 188,95
Proventos Apurados ============	R\$ 3.438,91

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de ABRIL de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal